



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1480/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Tamarana e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tamarana/PR, em 23 de fevereiro de 2022

**LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA**

Autoria do Executivo Municipal